



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025 às 18:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7733719: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Garopaba

MUNICÍPIO

Garopaba



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7733719>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Edital do Processo Seletivo nº 003/2025

Junior de Abreu Bento, Prefeito do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará **Processo seletivo** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários para o quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal Complementar Nº 1000/2005, Lei Municipal Nº 2.383 de 28 de dezembro de 2021, Lei Municipal Nº 2.384 de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações e demais normas relacionadas ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este **Processo Seletivo** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pelo **Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos - Instituto Fucap**, com sede no Centro Universitário Univinte, Campus Univinte – Anexo A, Av. Nilton Augusto Sachetti, 500 – Bairro Santo André – Capivari de Baixo- SC, CEP: 88745-000.

1.2 Todas as etapas deste **Processo Seletivo** serão realizadas no Município de Garopaba ou, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser aplicadas em outras localidades.

1.3 Será disponibilizada uma **Central de Atendimento** para sanar **dúvidas** a respeito deste **Processo Seletivo**, pelo Telefone: **(48) 4125-0010 e/ou** WhatsApp: **(48) 991878897**, em horário de atendimento das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min** em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@institutofucap.org.br

1.4 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **Processo Seletivo** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos seguintes locais:

1.4.1No sítio eletrônico (site) do Município de Garopaba: <https://garopaba.atende.net/>

1.4.2No sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/>

1.4.3No Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **Processo Seletivo** por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

1.6 O cronograma aqui estabelecido poderá sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 1.4** deste Edital.

1.7 Qualquer alteração no cronograma previsto no **item 2** deste edital, não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pelo **Instituto Fucapsul**.

1.8 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.

1.9 A aprovação neste **Processo Seletivo** não implica na nomeação do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim exigir, obedecendo aos critérios do Município de Garopaba.

1.10 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério das Secretarias do Município.

1.11 Os candidatos aprovados/classificados quando convocados deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pelo Município de Garopaba constante no **item 10** deste edital, no prazo definido em norma municipal.

1.11.1 A relação dos documentos admissionais será indicada e entregue no ato da convocação;

1.11.2 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Garopaba/SC;

1.11.3 O Município de Garopaba/SC utilizar-se dos seguintes meios para convocação dos candidatos:

- a) Por e-mail cadastrado; ou
- b) Pelo Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC; ou
- c) Pelo Edital de Chamamento para Escolha de Vagas;

1.11.3.1 É obrigação do candidato manter atualizado os seus dados após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de e-mail ou telefone dos candidatos classificados, após divulgação da homologação deste Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente atendimentorh@garopaba.sc.gov.br;

1.11.3.2 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.

1.11.3.3 O candidato após receber a convocação, no caso de convocação individual, poderá também, no mesmo prazo definido no item 1.11.3.2 e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

1.12 Este **Processo Seletivo** terá validade de **1(um) ano** contado da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do chefe do Poder Executivo e a critério do Município de Garopaba.

1.13 DA ESCOLHA DE VAGAS

1.13.1 O preenchimento das vagas disponíveis no Sistema Municipal de Ensino se dará através de editais próprios de ESCOLHAS DE VAGAS, que divulgarão as vagas disponíveis, definirão as datas e os critérios para as suas escolhas.

1.13.2 A escolha de vagas por meio de edital próprio poderá ser dispensada quando o número de vagas a serem preenchidas forem menores que 2 (duas) vagas por cargo, sendo o candidato convocado de forma individual.

1.13.3 As vagas remanescentes das chamadas por edital próprio ou remanescentes de convocações individuais, serão objeto de NOVAS CHAMADAS OU CONVOCAÇÕES, respeitada a classificação resultante da chamada anterior ou da convocação anterior.

1.13.4 Em caso de escolha da vaga por meio de edital, o candidato receberá, na mesma data da escolha da vaga, a sua convocação, não podendo mais pedir sua reclassificação, devendo obedecer ao prazo estabelecido no item 1.11.3.2 para entrega de toda a sua documentação, sob pena de sua desclassificação e exclusão do processo seletivo.

1.13.5 Em caso de **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS**, o não comparecimento do candidato para escolha, automaticamente o reclassifica para o final da lista de aprovados, fazendo com que o seu direito de pedido de reclassificação, conforme item 1.11.3.3 não possa ser mais utilizado.

1.13.6 O não comparecimento a duas **ESCOLHAS DE VAGA** por meio de edital próprio **DESCCLASSIFICA** o candidato, automaticamente o excluindo do Processo Seletivo.

2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
07/11/2025	Publicação do Edital na Imprensa Oficial.

07/11/2025 - 09/11/2025	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
10/11/2025 – 20/11/2025	Período de inscrição e solicitação para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e encaminhamento da documentação comprobatória.
24/11/2025	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.
25/11/2025	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
27/11/2025	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos.
10/11/2025 - 07/12/2025	Período para: • Inscrição pela internet; • Emissão e reemissão do boleto bancário; • Protocolo dos documentos para avaliação de títulos diretamente na área do candidato; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência (PcD);
08/12/2025	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
09/12/2025	Publicação das relações preliminares: • Lista das inscrições deferidas; • Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PcD; • Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita; • Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
10/12/2025	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas relativas as vagas reservadas e de atendimento especial, exclusivamente na área do candidato.
12/12/2025	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos; • Homologação das inscrições. • Divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
14/12/2025	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA TURNO VESPERTINO
15/12/2025	Divulgação do gabarito preliminar e dos cadernos da avaliação escrita objetiva exclusivamente na área do candidato.
16/12/2025	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.

08/01/2026	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva.
09/01/2026	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
13/01/2026	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado definitivo do Processo Seletivo; • Homologação do resultado definitivo.

2.1 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries, por decisão da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal e/ou da Comissão Executiva, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para os candidatos ao **Cargo de Professor (Todos):**

3.1.1 Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2 Prova de Avaliação de Títulos de caráter classificatório.

3.2 Para os candidatos aos **demaís cargos:**

3.2.1 Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4. CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais, são os estabelecidos nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 deste edital.

4.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidas até a data da entrega dos documentos. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a posse não será realizada, sendo o candidato desclassificado.

4.3 As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas no Município Garopaba, em quaisquer dependências, locais ou órgãos, salvo os expressamente especificados.

4.4 A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4.5 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município de Garopaba, podendo ser diurno e/ou noturno, bem como poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme as necessidades do Município.

4.6 As contratações serão realizadas por tempo determinado, conforme indicado neste edital e no contrato de trabalho.

4.6.1 Poderá haver apenas uma prorrogação, devidamente justificada e comprovada, por ato do Secretário Municipal contratante e do poder executivo, desde que o período de prorrogação, somado ao período originário, não exceda o prazo máximo definido para cada hipótese de contratação, conforme legislação vigente.

4.7 Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas neste edital figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal no caso

de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente Processo Seletivo, respeitados eventuais certames realizados anteriormente a este e que estejam em vigor.

4.8 Cargos com exigência de curso de Ensino Superior:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Prazo Máximo de Contratação
Professor de Educação Especial - 40h	Ensino Superior em Educação Especial e/ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial e/ou Pedagogia com Complementação em Educação Especial	10+CR (*)	40 horas	R\$ 4.878,58	Até 12 meses
Professor de Educação Especial - 20h	Ensino Superior em Educação Especial e/ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial e/ou Pedagogia com Complementação em Educação Especial	10+CR (*)	20 horas	R\$ 2.439,29	Até 12 meses
Professor - 40h	Ensino Superior Completo em Pedagogia, de licenciatura plena, com habilitação para Educação Infantil e Ensino Fundamental ou ainda Educação Especial.	08+CR (*)	40 horas	R\$ 4.878,58	Até 12 meses
Professor - 20h	Ensino Superior Completo em Pedagogia, de licenciatura plena, com habilitação para Educação Infantil e Ensino Fundamental ou ainda Educação Especial.	13+CR (*)	20 horas	R\$ 2.439,29	Até 12 meses
Professor de Artes - 40h	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Artes;	01+CR (*)	40 horas	R\$ 4.878,58	Até 12 meses
Professor de Artes - 20h	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Artes;	01+CR (*)	20 horas	R\$ 2.439,29	Até 12 meses
Professor de Educação Física - 40h	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Profissional;	02+CR (*)	40 horas	R\$ 4.878,58	Até 12 meses

Professor de Educação Física - 30h	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Profissional;	CR (*)	30 horas	R\$ 3.658,93	Até 12 meses
Professor de Educação Física - 20h	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Profissional;	03+CR (*)	20 horas	R\$ 2.439,29	Até 12 meses
Professor de Contação de História e Musicalização - 40h	Ensino Superior Completo com Licenciatura na área de Educação; Cursos de formação e capacitação na área de contação de histórias e ou musicalização;	01+CR (*)	40 horas	R\$ 4.878,58	Até 12 meses
Professor de Contação de História e Musicalização - 20h	Ensino Superior Completo com Licenciatura na área de Educação; Cursos de formação e capacitação na área de contação de histórias e ou musicalização;	01+CR (*)	20 horas	R\$ 2.439,29	Até 12 meses
Professor de Inglês - 20h	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras Português /Inglês;	01+CR (*)	20 horas	R\$ 2.439,29	Até 12 meses
Professor de Inglês - 10h	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras Português /Inglês;	01+CR (*)	10 horas	R\$ 1.219,64	Até 12 meses
Professor de Ciências - EJA	Ensino superior com Licenciatura Plena em Ciências;	01+CR (*)	10 horas	R\$ 1.219,64	Até 12 meses
Professor de Espanhol - EJA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Espanhol;	01+CR (*)	10 horas	R\$ 1.219,64	Até 12 meses
Professor de Geografia - EJA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia;	01+CR (*)	10 horas	R\$ 1.219,64	Até 12 meses

Professor de História - EJA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em História;	01+CR (*)	10 horas	R\$ 1.219,64	Até 12 meses
Professor de Língua Portuguesa - EJA	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras/Português;	01+CR (*)	10 horas	R\$ 1.219,64	Até 12 meses
Professor de Matemática - EJA	Ensino Superior Completo com Licenciatura em Matemática;	01+CR (*)	10 horas	R\$ 1.219,64	Até 12 meses
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Completo em Fonoaudiologia e Inscrição no Conselho de Classe;	CR (*)	40 horas	R\$ 4.449,01	Até 12 meses
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no Conselho de Classe;	CR (*)	40 horas	4.317,47	Até 12 meses

* CR – Cadastro reserva

4.9 Cargos com exigência de curso de Ensino Médio:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Prazo Máximo de Contratação
Auxiliar Educacional	Ensino Médio Completo na moralidade normal ou Magistério;	06+CR (*)	40 horas	R\$ 2.017,88	Até 12 meses
Monitor Escolar	Ensino Médio Completo;	02+CR (*)	40 horas	R\$ 2.017,88	Até 12 meses

* CR – Cadastro reserva

4.10 Cargos para nível alfabetizado:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Prazo Máximo de Contratação
Servente	Alfabetizado;	02+CR (*)	40 horas	R\$ 2.085,13	Até 12 meses
Merendeira	Alfabetizado;	02+CR (*)	40 horas	R\$ 2.085,13	Até 12 meses

Motorista Escolar	Alfabetizado com CNH profissional na categoria D e Curso para condutores de veículos de Transporte Escolar, reconhecido pelo DETRAN;	02+CR (*)	40 horas	R\$ 2.419,45	Até 12 meses
-------------------	--	-----------	----------	--------------	--------------

* CR – Cadastro reserva

4.11 As atribuições das funções estão previstas na Lei Complementar Municipal Nº 2.383 de 28 de dezembro de 2021, Lei Complementar Municipal Nº 2.384 de 28 de dezembro de 2021, Lei Complementar Municipal Nº 1.510 de 02 de março de 2011 disponíveis no site: <https://www.leismunicipais.com.br>.

4.12 Será exigido, no ato da contratação e durante o exercício das funções, o registro ativo no Conselho de Classe da categoria para aquelas atividades desenvolvidas por profissões regulamentadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este **Processo Seletivo** deverão ser realizadas no site eletrônico do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/>.

5.2 Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

5.3 O valor das inscrições será de:

5.3.1 Para cargos com exigência de Ensino Superior:R\$ 80,00

5.3.2 Para cargos com exigência de Ensino Médio:R\$ 70,00;

5.3.3 Para cargos com exigência de Ensino Alfabetizado:.....R\$ 60,00;

5.4 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal nº 2.635, de 14 de agosto de 2024, para os casos disciplinados abaixo.

5.4.1 Os candidatos que desejarem usufruir da isenção na condição de **doadores de sangue e doadores de medula** conforme previsão em legislação específica, devem seguir com os seguintes procedimentos:

5.4.1.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no **item 5.1** deste edital, e assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: "**Doador de Sangue**".

5.4.1.2 Encaminhar via *upload* (extensão "jpeg" e "pdf") diretamente na área do candidato no site eletrônico do **Instituto Fucap**, (<https://www.institutofucap.org.br/concursos/>), os seguintes documentos:

a) Para doador de sangue e doador de medula óssea: Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Para doador de sangue: Imagem, legível, da declaração que comprove 2 (duas) doações no ano anterior à data da publicação deste Processo Seletivo.

c) Para doador de Medula Óssea: Imagem, legível, de documentação que comprove o cadastro como doador de medula óssea em órgão oficial.

5.4.2 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para candidato que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Certame Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

5.4.2.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no item 5.1 deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: "CadÚnico".

5.4.2.2 Encaminhar via *upload* (extensão "jpeg" e "pdf") diretamente na área do candidato no site eletrônico do Instituto Fucap, (<https://www.institutofucap.org.br/concursos/>), os seguintes documentos:

- a) Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Imagem, legível, do comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único (CAD-Único) do Governo Federal que conste o número do NIS e esteja devidamente atualizada.
- c) c) Cadastros que tiverem a data de atualização superior a dois anos não são aceitos. Observar se no campo “Cadastro Atualizado” consta “Sim”; caso conste “Não”, o candidato deve providenciar a atualização antes de enviar a documentação.

5.4.3 Serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição os convocados pela **Justiça Eleitoral para prestar serviços no período eleitoral**, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, na condição de:

- a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
- b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;
- c) coordenador de seção eleitoral; e
- d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

5.4.3.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no item 5.1 deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: “**Justiça eleitoral**”.

5.4.3.2 Encaminhar via upload (extensão “jpeg” e/ou “pdf”) diretamente na área do candidato no site eletrônico do Instituto Fucap, no endereço: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/>, o seguinte documento: certidão expedida pela Justiça Eleitoral competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral, em no mínimo dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), nos últimos 4 (quatro) anos.

5.4.4 Serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição aos candidatos que atue como **jurado no Tribunal do Júri**, nos termos da Seção VIII do Código de Processo Penal.

5.4.4.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no item 5.1 deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: “**tribunal do júri**”.

5.4.4.2 Encaminhar via upload (extensão “jpeg” e/ou “pdf”) diretamente na área do candidato no site eletrônico do Instituto Fucap, no endereço: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/>, o seguinte documento: certidão expedida pela Vara Criminal competente, o serviço prestado ao Tribunal do Júri, em no mínimo dois Júris, nos últimos 4 (quatro) anos.

5.4.5 Serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição as Doadoras de leite materno.

5.4.5.1 A candidata doadora de leite materno será isenta da taxa de inscrição, mediante comprovação, por meio de documento oficial, emitido por baco de coleta de doação de leite materno, em pelo menos três ocasiões nos últimos doze meses.

5.4.6 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4.7 O **Instituto Fucap** não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a chegada dos documentos enviados ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou quaisquer outros.

5.4.8 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original e, caso seja solicitado pelo **Instituto Fucap**, deverá enviar a via original e/ou cópia autenticada em cartório, por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

5.4.9 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão deste Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes

da nomeação para o cargo;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação no-meação ao cargo.

5.4.10 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na "Área do candidato" no site eletrônico do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/>.

5.4.11 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.5 Será permitida a inscrição somente **para 01 (um) cargo** para cada candidato.

5.6 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.institutofucap.org.br/concursos/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, ao qual consta o valor da inscrição, e efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.7 O pagamento do boleto da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking*, até o dia do vencimento impresso, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

5.8 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

5.9 O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, todavia este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição fixado neste edital.

5.10 Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **item 2** deste Edital.

5.11 As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a certificação pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.

5.12 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e seu nome conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pelo **Instituto Fucap**, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **item 2** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

5.13 O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.15 O Instituto Fucap não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.16 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd), DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

6.1 Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade com o Art. 12 da Lei Complementar Nº 1000/2005.

6.2 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.

6.3 Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do Processo Seletivo.

6.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos dentro do prazo definido no **Item 2** deste Edital, conforme prevê o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1000/2005 "Os portadores de deficiência deverão ser submetidos à avaliação médica, antes da realização das provas, e receberão um Certificado Médico que atestará sua capacidade física e mental para o cargo pretendido, homologando sua inscrição nesta categoria":

6.4.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência.**

6.4.2 Enviar via *upload*, diretamente na área do candidato no site eletrônico do Instituto Fucap, no seguinte endereço: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/>, a imagem (extensão "*jpeg*" e ou "*pdf*") do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau/nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.

6.4.4 O Instituto Fucap não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores.

6.4.5 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no **subitem 6.4.2**. Caso seja solicitado pelo Instituto Fucap, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

6.5 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvida ou fornecida cópia do instrumento em nenhum momento.

6.6 Ao ser aprovado e convocado, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, poderá ser solicitado a apresentar laudo médico atestando sua condição, que será avaliado pela junta médica do Município de Garopaba/SC.

6.7 O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência perante a Banca do Instituto Fucap, será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6.8 A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação da junta médica do Município de Garopaba ou profissional médico indicado pelo Município, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.9 Para efeito deste Processo Seletivo, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas para **PCD**, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

6.10 A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.

6.11 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.12 Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **item 2** deste Edital. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

6.13 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

6.14 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

6.14.1 Ledor (deficiente visual).

6.14.2 Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

6.14.3 Auxílio de profissional de Libras.

6.14.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo). O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auditivo no dia das provas, deverá portar laudo médico específico para esse fim apresentando-o ao fiscal de aplicação quando solicitado, caso o candidato não porte o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auditivo, neste caso o candidato receberá as instruções da avaliação da prova objetiva utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação objetiva deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

6.14.5 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

6.14.6 Auxílio para gestante.

6.14.7 Auxílio para candidatas lactantes.

6.14.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

6.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 6.14.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante, não podendo se comunicar com a candidata.

6.15.1 A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

6.15.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

6.16 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.17 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

6.18 Neste processo seletivo há vagas reservadas a Pessoa Com Deficiência (PcD):

Cargos	Vagas PCD
Professor de Educação Especial - 40h	01
Professor de Educação Especial - 20h	01
Professor - 40h	01
Professor - 20h	01

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)

7.1 A avaliação escrita objetiva, para todos os cargos, será uma prova escrita com questões objetivas de acordo com o **Item 7.3**, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta, tendo caráter classificatório e eliminatório.

7.2 O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva, serão divulgados com, no mínimo, **3 dias de antecedência da data prevista para a aplicação da avaliação**, conforme cronograma no **item 2** deste edital.

7.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

Cargos	Conhecimentos Gerais				Conhecimentos Específicos
	Língua Portuguesa	Legislação, ética e postura no serviço público	Higiene, segurança e ética no trabalho	Temas da Educação	
Cargos de Professor (todos)	10	05	-	10	10
Cargos com exigência de curso de Ensino Superior, Médio e Técnico	10	05	-	-	10
Cargos com exigência de curso de Ensino Alfabetizado	05	05	05	-	05

Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

Questão	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais – Cargos de Professor e Cargos com exigência de curso de Ensino Superior, Médio e Técnico.	0,30 (trinta décimos) de pontos	4,5 (quatro vírgula cinco) pontos
Conhecimentos Gerais Cargos com exigência de curso de Ensino Alfabetizado.	0,40 (quarenta décimos) de pontos	6,0 (seis) pontos
Conhecimentos Específicos - Cargos de Professor e Cargos com exigência de curso de Ensino Superior, Médio e Técnico.	0,55 (cinquenta e cinco décimos) de pontos	5,5 (cinco vírgula cinco) pontos
Conhecimentos Específicos Cargos com exigência de curso de Ensino Alfabetizado	0,80 (oitenta décimos) de pontos	4,0 (quatro) pontos

7.4 O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7.5 A nota mínima na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é **2(dois) pontos para todos os cargos**, independentemente do componente curricular. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de pontos será automaticamente **ELIMINADO** do certame.

7.6 Na hipótese de anulação de questão da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do Processo Seletivo, para efeito de pontuação ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

7.7 Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva questão.

7.8 Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões e o cartão-resposta estão completos, sem falhas de impressão e se correspondem ao cargo para o qual se inscreveu.

7.9 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão-resposta o candidato deve comunicar, imediatamente, ao fiscal de aplicação e, caso confirmado o defeito, serão tomadas as providências de substituição do material.

7.10 O tempo gasto para o atendimento e/ou substituição do material, será acrescido ao tempo de duração fixado para a realização da prova.

7.11 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

7.12 Na avaliação escrita objetiva, será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:

7.12.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.

7.12.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

7.12.3 Não estiver assinalada.

7.12.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.

7.12.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

7.13 O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul** e de material transparente.

7.14 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

7.15 O cartão-resposta será personificado para cada candidato.

7.16 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

7.17 O cartão-resposta não será substituído.

7.18 A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30m (duas horas e trinta minutos)**.

7.18.1 O tempo definido neste item poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no **item 6** deste Edital.

7.19 O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início, tendo concluído e entregue sua prova e cartão-resposta à equipe de fiscalização.

7.20 Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.

7.21 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de

Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

7.22 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o e-título, desde que **apresentados nos aplicativos oficiais e com foto**.

7.23 O acesso ao local de prova é permitido somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.

7.24 Em caso de extravio do documento de identidade, somente será permitido o ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias anteriores ao evento.

7.25 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo o candidato ser fotografado.

7.26 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência que motivou a realização da avaliação em caráter condicional implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

7.27 O Instituto Fuca preserva-se ao direito de encaminhar à autoridade policial os atos praticados em decorrência da lavratura e procedimentos previstos no item 7.25.

7.28 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45(quarenta e cinco) minutos do horário previsto para realização da prova.

7.29 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do dia/horário fixado.

7.30 Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

7.31 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo;

7.32 Os materiais e equipamentos mencionados no **item 7.30** deste Edital deverão ser entregues aos fiscais de sala antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término. O Instituto Fucap não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

7.33 Fica expressamente permitido que o Instituto Fucap poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

7.34 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

7.34.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca ou busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.

7.34.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

7.34.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.

7.34.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.34.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

7.34.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

7.35 Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

7.36 A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

7.37 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas neste edital ou no caderno de provas e/ou cartão-resposta.

7.38 O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

7.39 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **ELIMINADO** do certame.

7.40 O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no item 1.4.2 deste Edital, conforme cronograma disciplinado no item 2 deste Edital.

7.41 Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na "área do candidato" no site eletrônico do **Instituto Fucap**: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/>, a partir da publicação do gabarito até a homologação final do certame.

7.42 O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva é o constante no **Anexo I** deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes neste item.

8.2 Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão descritos no **item 3**.

8.3 O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) da imagem (extensão ".jpeg" e/ou ".PDF") do arquivo eletrônico diretamente na área do candidato.

8.3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.

8.3.2 O **Instituto Fucap** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que, caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela equipe organizadora do **Processo Seletivo** ou por terceiros, seja enviado via correio.

8.3.4 Caso o **Instituto Fucap** diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que porventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.

8.3.5 Para análise dos títulos os candidatos deverão enviar imagem da frente e verso do documento.

8.3.6 O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **item 2** do presente Edital.

8.3.7 A Avaliação de Títulos será apurada por avaliadores designados pelo **Instituto Fucap**, por meio da análise dos documentos protocolados.

8.4 Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos dos cursos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

8.5 A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.

8.6 Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.

A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **3 (três) pontos**.

8.7 Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as orientações a seguir:

8.7.1 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função;

8.7.2 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

8.7.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional brasileira, na forma da lei;

8.7.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução juramentada.

8.8 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante abaixo:

Cursos de Pós-Graduação:

Titulação	Pontuação
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	3 (três) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	2 (dois) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	1 (um) ponto
Pontuação Máxima	3 (três) pontos

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação deste **Processo Seletivo** obedecerá às disciplinas constantes a seguir.

8.10 A Avaliação de Títulos terá valor de, no máximo, **3(três) pontos**.

8.11 O resultado do certame será o valor da nota da Avaliação Escrita Objetiva e para os cargos de Professores será a somatória aritmética, do valor da nota da avaliação escrita objetiva e do valor atribuído a nota da avaliação de títulos, **Nota Final = nota da avaliação objetiva + valor atribuído a nota da avaliação de títulos**.

8.12 Em caso de empate na nota final dos candidatos classificados neste **Processo Seletivo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

9.1.2 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.

9.1.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.

9.1.4 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal. O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.

9.1.4.1 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado do **Processo Seletivo**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.

9.1.4.2 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.1.4.3 A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos, será elaborada com base no número de pontos de cada candidato, sendo apresentada em ordem decrescente, divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos ao **Instituto Fucap**, conforme definido no **item 2** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:

10.1.1 impugnação deste Edital;

10.1.2 revisão do indeferimento de inscrição;

10.1.3 revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;

10.1.4 revisão da nota da avaliação escrita objetiva;

10.1.5 revisão da nota da avaliação de títulos;

10.2 Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do site eletrônico do Instituto Fucap: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/>, na área do candidato.

10.3 O recurso deverá obedecer, entre outros, os seguintes requisitos:

10.3.1 fundamentação com argumentação lógica e consistente;

10.3.2 ser individual para questões diferentes, se for o caso;

10.3.3 estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma **item 2** deste Edital.

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos de forma diferente do previsto no **item 10.2** deste edital.

10.6 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

10.7 Não será aceito recurso interposto fora prazo definido neste edital, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

10.8 As decisões dos recursos estarão disponíveis diretamente na área do candidato no site eletrônico do **Instituto Fucap**: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/> e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no **item 1.4.2** deste Edital.

11. DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

11.1 Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

11.2 São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:

11.2.1 A aprovação neste **Processo Seletivo**.

11.2.2 Na entrega dos documentos, estando todos em conformidade será entregue uma Guia de Encaminhamento para realização do exame médico admissional, com data e hora devidamente agendada.

11.2.3 O candidato terá o prazo máximo de 10 dias corridos a partir da data de entrega dos documentos para realizar o exame médico admissional.

11.2.4 Ficha cadastral preenchida;

11.2.5 Foto 3X4;

11.2.6 Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);

11.2.7 Cédula de identidade;

11.2.8 Comprovante de inscrição no CPF em situação regular: (site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

11.2.9 Título de eleitor físico ou digital;

11.2.10 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais:

(site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

11.2.11 Certificado de quitação das obrigações relativas ao serviço militar, quando do sexo masculino (dispensado a partir de 31/12 do ano em que completar 45 anos de idade);

11.2.12 Comprovante de escolaridade (Habilitação para o cargo conforme Edital);

11.2.13 Certidão de registro ativo no Conselho de Classe da categoria para aquelas atividades desenvolvidas por profissões regulamentadas.

11.2.14 Carteira profissional de trabalho digital (App Carteira Digital de Trabalho, parte onde consta outros vínculos);

11.2.15 Certidão de nascimento de filhos (as). Quando menor de 06 (seis) anos acompanhada do cartão de vacinação em dia e, quando maior de 06 (seis) anos, acompanhada do comprovante de frequência escolar;

11.2.16 Comprovante de inscrição no CPF dos dependentes;

11.2.17 Comprovante de endereço (comprovante de água, luz, internet, telefone residencial ou IPTU dos últimos 60 dias). No caso de o comprovante não estar no nome do candidato, cônjuge ou pais, apresentar declaração do titular;

11.2.18 Declaração de não acumulação ilegal de cargos públicos;

11.2.19 Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;

11.2.20 Declaração de bens e valores, acompanhada da Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior. Em caso de ser contribuinte isento apresentar a Declaração do Imposto de Renda para Contribuinte Isento devidamente preenchida;

11.2.21 Declaração de dependentes para fins de desconto do imposto de renda na fonte;

11.2.22 Declaração de relação de parentesco;

11.2.23 Declaração de comprovação de residência;

11.2.24 Certidões judiciais de 1º grau (cível, criminal e execuções fiscais) expedidas pela Justiça do Estado em que morou nos últimos 5 anos;

11.2.25 Termo de Compromisso da Política de Segurança da Informação.

11.2.26 Havendo necessidade de esclarecimento referente à documentação entregue pelo candidato para fins de contratação, será o mesmo notificado, sendo-lhe concedido o prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a notificação, para solucionar a inconsistência detectada. Findo este prazo, sem solução apresentada pelo candidato, será este automaticamente desclassificado desta seleção.

11.2.27 Os documentos mencionados serão entregues no ato da convocação.

11.3 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

11.4 A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

- 11.4.1** Cancelamento da naturalização;
- 11.4.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
- 11.4.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
- 11.4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
- 11.5** O não cumprimento dos requisitos disciplinados neste Anexo impede a contratação do candidato e gera sua desclassificação.

12. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

12.1 O candidato aprovado e convocado para contratação deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destinado à verificação de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

12.2 Na ocasião da entrega da documentação, estando esta em conformidade, será fornecido ao candidato uma Guia de Encaminhamento para realização do exame médico admissional, contendo data e horário previamente agendados. Fica desde já estabelecido que não será permitida a alteração da data designada para a realização do exame. O não comparecimento no dia e horário indicados implicará na desclassificação do candidato no presente Processo Seletivo.

12.3 Para os cargos especificados na Tabela do item **12.6**, o candidato aprovado e convocado deverá, obrigatoriamente, realizar exames pré-admissionais específicos antes da consulta médica com o Médico do Trabalho. Após a entrega da documentação e sua conferência, o candidato receberá, junto à Guia de Encaminhamento, a relação dos exames exigidos para seu cargo.

12.4 O candidato terá o prazo improrrogável de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da guia, para:

- a) Realizar todos os exames pré-admissionais exigidos;
- b) Comparecer ao setor de Recursos Humanos (RH) para apresentação dos resultados;
- c) Agendar a consulta médica com o Médico do Trabalho;
- d) E efetivamente comparecer à consulta médica admissional.

12.5 Todo o processo acima descrito deverá estar integralmente concluído dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos. O não cumprimento de qualquer uma dessas etapas no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato no presente Processo Seletivo.

12.6 EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

	Exames
Servente	Hemograma e VDRL
Merendeira	Hemograma, VDRL Coprocultura e Parasitológico de Fezes
Motorista Escolar	Hemograma, VDRL Acuidade Visual, Audiometria e Eletrocardiograma

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica delegada competência ao **Instituto Fucap**, para:

- 13.1.1** Receber as inscrições;
- 13.1.2** Receber o valor relativo as taxas de inscrições;
- 13.1.3** Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas;
- 13.1.4** Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PcD);

- 13.1.5** Deferir e indeferir as inscrições;
- 13.1.6** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 13.1.7** Prestar informações sobre o **Processo Seletivo**;
- 13.1.8** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir as avaliações previstas neste Processo **Seletivo**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 13.1.9** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 13.1.10** Publicar o resultado definitivo do **Processo Seletivo**.
- 13.2** Será excluído do **Processo Seletivo** o candidato que:
- 13.2.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortêsias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
- 13.2.2** For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 13.2.3** For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 13.2.4** Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 13.2.5** Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e ou cartão resposta;
- 13.2.6** Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 13.2.7** Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física;
- 13.2.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 13.2.9** Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação;
- 13.2.10** Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.
- 13.3** Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
- 13.4** É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Concurso Público nomeados pelo Município de Garopaba e de funcionários do Instituto Fucap.
- 13.5** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente à Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme Portaria emitida pelo Poder Executivo, para este certame.
- 13.6** O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este Processo Seletivo é o da Comarca de Garopaba.

Garopaba - SC, 07 de novembro 2025.

Junior de Abreu Bento
Prefeito Municipal

Fernanda Alves Candido
Secretária de Administração

Juliana de Abreu
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

1. CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO:

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

1.2 INFORMÁTICA: Conceitos Básicos de Informática: Definição de informática, hardware e software; Tipos de software: sistemas operacionais, aplicativos e utilitários. Sistema Operacional: Funções do sistema operacional: gerenciamento de recursos e arquivos. Exemplos: Windows, Linux e macOS. Hardware e Componentes de Hardware: CPU, memória RAM, HD/SSD, placas e periféricos; Armazenamento e Backup: Dispositivos de armazenamento: HD, SSD, Pen Drive. Softwares Aplicativos: Pacotes de escritório: Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint); Navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox. Inteligência Artificial (IA): Conceitos básicos de IA; Exemplos de IA no cotidiano: assistentes virtuais (Siri, Alexa); Internet e Navegação: Funcionalidades da web: motores de busca, URLs, navegação segura. Redes Sociais e Mídias Sociais: Conceito; Uso de redes sociais: comunicação, marketing digital e interação. Segurança e Privacidade nas Redes Sociais: Proteção de dados pessoais: configurações de privacidade; Identificação de golpes e fraudes em redes sociais. E-mail e Correio Eletrônico: Conceitos de E-mail; Provedores de e-mail; Envio e Recebimento de E-mails; Redação e envio de mensagens: anexos, formato de texto (HTML/Texto simples); Gerenciamento de pastas: Caixa de entrada, enviadas, spam.

1.3 LEGISLAÇÃO, ÉTICA E POSTURA NO SERVIÇO PÚBLICO: Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade. Constituição Federal, artigos 1 ao 19, 29, 30, 31, 37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – lei da Responsabilidade Fiscal, Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais De Garopaba Lei Complementar Nº 1000/2005 (disponível no link: <https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-garopaba-sc>).

2. CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE PROFESSOR (todos)

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

2.2 TEMAS DA EDUCAÇÃO: Constituição Federal - 1988 (Artigos 205 ao 214). Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069 de 1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Lei nº 10.639/2003 - inclui no currículo a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Lei nº 11.645/2008 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009 - institui Diretrizes

Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Lei Brasileira de Inclusão - LBI, Lei nº 13146/2015 - institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei 13.005/2014 - aprova o Plano Nacional de Educação - PNE (2014 -2024). Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 / Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional.

3. CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

2.2 HIGIENE, SEGURANÇA E ÉTICA NO TRABALHO: Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Noções de combate a incêndios. Cuidados com o manuseio de energia elétrica Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento. Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade.

2.3 LEGISLAÇÃO: Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais De Garopaba Lei Complementar Nº 1000/2005 (disponível no link: <https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-garopaba-sc>).

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.2 Auxiliar Educacional: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

3.3 Fonoaudiólogo: Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, socioemocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função

respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) -conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

3.4 Merendeira: Boas práticas para serviços de alimentação. Ações de controle sanitário na área de alimentos. Requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação. Definição de atividades relacionadas aos serviços de alimentação: controle de qualidade dos alimentos entregues, manipulação, preparação, armazenamento e controle de alimentos preparados para consumo. Higienização de instalações, equipamentos e utensílios. Manejo dos resíduos.

3.5 Monitor Escolar: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"

3.6 Motorista Escolar: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência. Transporte de passageiros.

3.7 Nutricionista: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. PNAE direcionado a educação.

3.8 Professor - 20h e 40h(todos): Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infa. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Educação Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico-cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

3.9 Professor de Artes - (todos): Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil. O ensino da Arte conforme as competências específicas, habilidades e campos de experiência definidos pela Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.

3.10 Professor de Ciências – EJA: O método científico e suas aplicações. Metodologias do ensino de Ciências. Matéria e energia: Misturas homogêneas e heterogêneas, separação de misturas. Fontes de energia. Estrutura da matéria. Evolução dos modelos atômicos. O átomo. Moléculas, substâncias simples e compostas. Organização da tabela periódica. Conceitos básicos de ligações químicas. Vida e evolução: Seres vivos e o ambiente, os reinos dos seres vivos, ecologia, biomas e ecossistemas, cadeias alimentares, relações e equilíbrio ecológicos, alimentação saudável, doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários. Profilaxia de doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis, saneamento básico. Pandemias mundiais. Sistemas do corpo humano. Teorias evolutivas e hereditariedade. Terra e universo.

3.11 Professor de Contação de História e Musicalização (todos): A origem da literatura infantil; A relevância das histórias infantis para o desenvolvimento da criança do maternal: Contos de Fadas e o Universo Infantil: Características de uma boa obra para crianças; Transmissão de valores através das histórias; Contação de histórias e interação social Estudo da história infantil; O processo comunicativo e a oralidade. MUSICALIZAÇÃO (lúdica) História da Música; O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; Desenvolvimento Infantil; Mídia e Educação; Harmonia e Improvisação; Produção Musical no século XX e XXI: Processos e Perspectivas Composicionais. Acústica musical e organologia: Elementos de som: Timbre, Altura, Duração e Intensidade; série harmônica; classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição;

intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizada na música popular (cifras). História da Música Universal, História da Música Brasileira Popular e Erudita. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos socioantropológicos que a geraram.

3.12 Professor de Educação Especial (todos): Fundamentos Legais e Teóricos do AEE: Caderno de Política de Educação Especial de SC. Marcos legais: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015). A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Declaração de Salamanca e outros documentos internacionais. Diretrizes do AEE 2021. Deficiência física, intelectual, visual e auditiva. Transtornos do espectro autista (TEA). Altas habilidades/superdotação. Adaptações curriculares e materiais pedagógicos específicos. Tecnologias Assistivas e Recursos Educacionais: Conceito e importância das tecnologias assistivas no AEE; Recursos de comunicação alternativa e aumentativa; Equipamentos e softwares voltados à acessibilidade educacional; Uso de materiais adaptados para o desenvolvimento da autonomia do estudante. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Metodologias ativas no AEE. Desenvolvimento de competências socioemocionais no contexto inclusivo. Ensino colaborativo: integração entre professor de AEE e professor do ensino regular; Práticas para promover a participação e a aprendizagem ativa. Formação Continuada: Reflexões éticas sobre o papel do educador na inclusão. Atribuições do professor do AEE: Atribuições do segundo professor de turma, Elaboração de planos de intervenção individualizados, PDI/ Plano de Desenvolvimento Individual, Avaliação e descrição de relatório individual de cada aluno. PEI / Plano educacional individual: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva, Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial, Língua Brasileira de Sinais, Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência, conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado - AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público alvo da educação especial.

3.13 Professor de Educação Física – (todos): Planejamento da Educação Física na Educação Infantil. Brincadeiras e interações como eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil. O ensino da Educação Física da Educação Infantil. Concepção de Educação Física no contexto escolar. Orientações e indicações didático-metodológicas para o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. Brincadeiras e Jogos. Esportes. Ginásticas. Danças. Atividades circenses. Lutas. Práticas corporais de aventura. Recreação e lazer. Saúde e qualidade de vida. Abordagens históricas da Educação Física Escolar.

3.14 Professor de Espanhol – EJA: A importância do ensino de Língua Espanhol no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Espanhol no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Espanhol Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Espanhol

3.15 Professor de Geografia – EJA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. O componente de Geografia com base na organização curricular e

nas competências e habilidades previstas no Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.⁴

3.16 Professor de História – EJA: História: tempo, espaço e formas de registro. A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades. A passagem do mundo antigo para o mundo medieval. O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias. O mundo contemporâneo e o antigo regime em crise. O processo de independências nas Américas. O Brasil no Século XIX e XX. Totalitarismos e conflitos mundiais. Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização - o Brasil após 1946. Temas estruturantes e as competências previstas no Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, bem como os marcos legais das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.]

3.17 Professor de Inglês – (todos): A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, especialmente quanto às competências específicas para o ensino da Língua Inglesa como língua adicional na Educação Básica.

3.18 Professor de Língua Portuguesa – EJA: Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

3.19 Professor de Matemática – EJA: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: Números e Operações, Espaço e Forma, Grandezas e Medidas, Tratamento da Informação e Álgebra. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, que organiza o ensino da Matemática por unidades temáticas e define competências e habilidades específicas para cada etapa de ensino.

3.20 Servente: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha e banheiro. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Noções de combate a incêndios. Cuidados com o manuseio de energia elétrica.